



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
 0000658	Autenticação: 12016/07/040000658
Número / Ano	0000658 / 2016
Data / Horário	04/07/2016 - 13:10:36
Ementa	DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR TERMO DE CONVÊNIO COM O SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 03.819.150/0001-10 COM SEDE E FORO NA AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA Nº 4193, CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MT.
Autor	Hermes Lourenço Bergamin
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária <i>N. 54/2016</i>
Número Páginas	22
Comprovante emitido por:	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente

TERCEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000658
Data: 04/07/2016 Horário: 13:10
Legislativo - PLO 54/2016

MENSAGEM N.º 047/2016

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para assinar Termo de Convênio com o **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **03.819.150/0001-10**, com sede e foro na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193 – Centro Político Administrativo, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Diretora Regional, **Sra. LELIA ROCHA ABADIO BRUN**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº **945.107SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº **344.840.941-34**, residente e domiciliada no Município de Cuiabá/MT, doravante denominada **CONVENENTE**, autoriza ainda a abrir crédito especial suplementar na lei 1.624/2015 no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Notório é a parceria em relação aos benefícios que trás à sociedade. Desse contexto, necessário se faz que a votação do mesmo se dê em **CARATER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o que se pede dentro do permissivo legal, ou seja, do artigo 120, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína-MT.

Cabe aqui justificar, que o referido projeto de lei esta sendo enviada a esta **Colenda Casa** somente nesta data, em virtude dos ajustes, aos quais participaram alguns Pares do Legislativo, representantes da conceituada Entidade e o Executivo Municipal.

A ênfase é que os valores a serem repassados, a conveniada para cooperação financeira para o atendimento das despesas operacionais, da oferta e realização de **Cursos de Capacitação Industrial de Jovens** para a iniciação no mercado de trabalho, conforme projeto em anexo **"Educar – Promovendo Educação Profissional para Adolescentes de Juína"**.

Os objetivos do SENAI é promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologia industrial, contribuindo para elevar a competitividade da indústria brasileira. Tendo o mesmo a política de gestão em intensificar ações de aperfeiçoamento e valorização de competências do empregados e assegurar o aprimoramento contínuo dos processos e serviços com padrões de qualidade, para o alcance de resultados.

Portanto, conforme se observa no corpo da Lei, foram abertos créditos especiais nas pastas da Secretaria Municipal de Educação.

Sem muito esforço, se aufera a vantagem para o município em celebrar aludido convênio, além de estarmos cumprindo os ditames constitucionais em respeito à



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000658
Data: 04/07/2016 Horário: 13:10
Legislativo - PLO 54/2016

qualificação de mão de obra, bem como atendendo ao princípio constitucional de conveniência da administração pública, além dos demais instituídos na Magna Carta.

Portanto, vislumbrando que o presente Projeto de Lei, traz em seu bojo interesse público da municipalidade e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO** em caráter de **URGÊNICA URGENTÍSSIMA**, nos termos do regimento Interno desta Casa, que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem mais para o momento, reitero com protestos de estima e consideração, esperando que o presente Projeto de Lei Complementar, uma vez apreciado, seja, conseqüentemente, aprovado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína/MT, 30 de junho de 2016.


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
IVANI CARDOSO DALLA VALLE
MD. Presidenta da Câmara Municipal de Juína/M

Blatt



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 0000658
Data: 04/07/2016 Horário: 13:10
Legislativo - PLO 54/2016

PROJETO DE LEI N.º ____/2016

Dispõe sobre a autorização para assinar termo de convênio com a **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.819.150/0001-10**, com sede e foro na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193 – Centro Político Administrativo, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a assinar termo de convênio com o **SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF** sob n.º **03.819.150/0001-10**, com sede e foro na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193 – Centro Político Administrativo, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º O objeto do Convênio visa atender as necessidades básicas da Entidade com repasse de recursos financeiros, nos termos do **Anexo Único** da presente Lei, que desta parte integrante.

Art. 3.º O prazo de vigência do Termo de Convênio, tem seu termo inicial na data de publicação da presente Lei e seu termo final em **30.12.2016**.

Parágrafo Primeiro O repasse será efetuado no valor de **R\$10.000,00** (dez mil reais), conforme estipulado no **Anexo Único** da presente Lei.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar na Lei Municipal 1.624/2015 de 21 de dezembro de 2015 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício Financeiro de 2016 na dotação especificada abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000658
Data: 04/07/2016 Horário: 13:10
Legislativo - PLO 54/2016

06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.190	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0006	PROMOÇÃO SOCIAL	
1506	CONVÊNIO COM O SENAI	
335041000000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 5.º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior será utilizado recursos decorrentes de anulação parcial de dotação do Orçamento Programa vigente.

Art. 6.º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei 101/2000 (PPA/LDO/LOA).

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína/MT, **30 de junho de 2016.**


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO GERAL 0000658
Data: 04/07/2016 Horário: 13:10
Legislativo - PLO 54/2016



Câmara Municipal de Juína - MT

TERMO DE CONVÊNIO Nº017/2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, E SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com Sede Administrativa na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Rua 09 de Maio, n.º. 451 - Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, sociedade civil, fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.819.150/0001-10**, com sede e foro na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.193 - Centro Político Administrativo, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua Diretora Regional, **Sra. LELIA ROCHA ABADIO BRUN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º **945.107SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **344.840.941-34**, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, doravante denominada **CONVENIENTE**, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, observadas as disposições da Lei Federal n.º **8.666/93**, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º **XXXXX/XXXX** e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente convênio visa repasse de recursos financeiros a conveniada para cooperação financeira para o atendimento das despesas operacionais, da oferta e realização de Cursos de capacitação industrial de jovens para a iniciação no mercado de trabalho, conforme projeto em anexo "Educar - Promovendo Educação Profissional para Adolescentes de Juína."

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E DA FORMA DO REPASSE

As despesas da execução do presente convênio são da ordem de **R\$10.000,00 (Dez mil reais)** e correrão à conta do orçamento da Secretaria de Assistência Social.

§1º. A aplicação dos recursos repassados ao SENAI Mato Grosso obedecerá ao seguinte critério de aplicação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000658
Data: 04/07/2016 Hora: 13:10
Legislativo - PLO 34/2016

a- Serão repassados o valor de 100% do valor do curso, em parcela única até 30 dias após o início do curso de acordo com a emissão da Nota Fiscal por parte do Senai.

b- Os cursos ofertados de qual trata este convenio são:

- Iniciação ao Mundo do Trabalho Industrial, Carga Horária 44 h cada turma, 02 turmas, 20 matrículas por turma, 5.000,00 valor unitário, 10.000,00 valor total.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

São obrigações da **CONVENIENTE**:

- a) Responsabilizar-se pela execução direta do objeto do presente termo, por intermédio da executora Unidade Operacional Senai Juína;
- b) abrir conta específica para receber o repasse de recursos do Convênio, em agência bancária determinada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- c) encaminhar a Prestação de Contas do recurso financeiro recebido, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- d) apresentar relatórios, quando solicitados pelo **CONCEDENTE**, relativos a execução do presente Convênio; e,
- e) demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.
- f) Divulgar e registrar através de todos os materiais utilizados na realização dos cursos de aperfeiçoamento profissional básico e iniciação profissional, e em documentos emitidos por esta a qualidade de "Conveniada com a Prefeitura Municipal de Juína –MT.
- g) arcar com as despesas de manutenção das salas cedidas ou avarias de bens que forem ocasionados pelos alunos do SENAI.
- h) fornecer aos alunos apostilas, camisetas, cadernos, materiais de consumo.
- i) emitir os certificados e fornecer os materiais de consumo.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) ceder espaço físico para a realização do curso

Blatt



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000658
Data: 04/07/2016 Horário: 13:10
Legislativo - PLO 54/2016

- b) guardar e zelar pela segurança dos equipamentos do SENAI, durante vigência desta parceria;
- c) divulgação do programa junto à comunidade em conjunto com SENAI/MT;
- d) Quando divulgar o programa à comunidade, fazer constar do material de propaganda a logomarca será disponibilizada pelo SENAI DR/MT, com expressa referência a presente parceria, devendo tais materiais, antes da confecção ser expressamente autorizados pelo SENAI DR/MT
- e) Contribuir na seleção dos alunos, conforme os requisitos dos cursos e públicos de interesse deste projeto;

CLÁUSULA QUINTA
DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os dispêndios decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, nas seguintes dotações Orçamentárias:

06	- Secretaria Mun. de Assistência Social
06.190	- Fundo Mun. da Criança e do Adolescente
08	- Assistência Social
243	- Assistência a Criança e ao Adolescente
0006	- Promoção Social
1506	- Convênio com o SENAI
33.50.41	- Contribuições
Valor	- R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado pela **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;
- b) falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;
- c) retardamento do início da execução do seu objeto por mais de **30 (trinta)** dias, contados da data do recebimento dos recursos financeiros; e,
- d) demais causas previstas e estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 0000658
Data: 04/07/2016 Horário: 13h10
Legislativo - PLO 54/2016

DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

O Presente Termo de Convênio terá sua vigência inicial na data de sua assinatura e termo final a data de **31 de dezembro de 2016**.

O Convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado, rescindido, alterado, mediante Termo de Aditamento ajustado entre as partes, sendo que a **CONVENIENTE** terá o de **30 (trinta)** dias a contar do termino do prazo do Convênio para a apresentação da Prestação de Contas Final, na forma da lei, sob pena de responsabilização.

CLÁUSULA OITAVA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENIENTE** compromete-se a Aplicar os recursos financeiros repassados da melhor forma possível e apresentar a prestação de contas ao concedente até sessenta dias após o término da vigência do convênio, definida conforme disposto no inciso III do art. 7º desta Instrução Normativa.

§ 1º - A prestação de contas dos recursos recebidos por força deste Convênio deverá ser acompanhada das peças constitutivas descritas da seguinte forma:

- I- Ofício de encaminhamento
- II- Relatório de cumprimento do objeto
- III- Cópia do Termo de convênio
- IV- Relatório de execução físico-financeira;
- V- Demonstrativo da execução da receita e despesa evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
- VI- Extrato da conta bancária específica do período do recebimento de todo pagamento;
- VII- Relação dos bens (adquiridos, produzidos ou construídos), quando for o caso;
- VIII- Cópia da Ficha de Frequência e participação.

CLÁUSULA NONA
A RESPONSABILIZAÇÃO

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a **CONVENIENTE** ao ressarcimento dos valores ao **CONCEDENTE**, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no Mural da sede da Prefeitura será providenciada até o **5.º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas as expensas do **CONCEDENTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000658
Data: 04/07/2016 Horário: 13:10
Legislativo - PLO 54/2016

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Convênio, que não for possível ser solucionado administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e datilografar este Termo de Convênio, em **4 (quatro)** vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com **2 (duas)** testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos na Lei Civil e Processual Civil.

Juína-MT, xx de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEDENTE
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

SENAI - SERVICO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONVENENTE
LELIA ROCHA ABADIO BRUN
Diretora Regional

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____;

CPF/MF N.º _____;

PROJETO

“Educar – Promovendo Educação Profissional para
Adolescentes de Juína”

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.819.150/0001-10

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, N.º 4193 – Bairro: Bosque da Saúde
Condomínio Casa da Indústria – Cuiabá – MT

UNIDADE OPERACIONAL SENAI JUÍNA

Rua DAS Dálias, N.º 300 – Módulo 04

CEP 78.320-000 – JUÍNA – MT

Telefone: (65) 3566 -1263

PARCEIRO:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SENAI JUÍNA
FEVEREIRO DE 2016



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000658
Data: 04/07/2016 Horário: 13:10
Legislativo - PLO 54/2016

Jandir José Milan
Presidente do Sistema FIEMT
Presidente do Conselho Regional do SENAI MT

Lélia Rocha Abadio Brun
Diretora Regional do SENAI MT

Rubens de Oliveira
Gerente de Educação Profissional e Tecnológica

Dayanni Paula Rossetto dos Santos
Gerente do SENAI JUÍNA

SENAI MATO GROSSO

Missão

Promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria brasileira.

Visão de Futuro

Consolidar-se como líder estadual em educação profissional e tecnológica e ser reconhecido como indutor da inovação e da transferência de tecnologias para a indústria brasileira, atuando com padrão internacional de excelência.

Política de Gestão

- Satisfazer as necessidades dos clientes com produtos competitivos e reconhecidos pelo mercado;
- Intensificar ações de aperfeiçoamento e valorização de competências dos empregados;
- Assegurar o aprimoramento contínuo dos processos e serviços com padrões de qualidade, para o alcance de resultados.

Atuação

- Educação profissional;
- Serviços Técnicos e Tecnológicos;

Infraestrutura

- 08 Unidades Operacionais Fixas: Cuiabá, Várzea Grande, Escola SENAI da Construção (Distrito Industrial de Cuiabá), Rondonópolis, Sinop, Cáceres, Barra do Garças e Juína;
- 10 Unidades Móveis (carretas e ônibus) para Ações itinerantes;
- Mais de 120 Kits Didáticos para Ações itinerantes;
- Mais de 60 Oficinas e Laboratórios Educacionais;
- 06 Núcleos Tecnológicos;
- 02 Laboratórios para prestação de Serviços Técnicos Especializados.

❖ **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DA INSTITUIÇÃO**

1.1 Título do Projeto

Educar – Promovendo a Educação Profissional para adolescentes de Juína

1.2 Nome da Entidade

Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional – SENAI

1.3 Endereço da Entidade

Rua das Dálias, 300 – Módulo 4
CEP: 78.320-000 – Juína – MT

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, N.º 4.193, Bosque da Saúde
CEP 78.050-000 – Cuiabá – MT

1.4 Presidente e Diretora da Instituição

Jandir José Milan
Presidente do Conselho Regional do SENAI

Lélia Rocha Abadio Brun
Diretora Regional do SENAI MT

Dayanni Paula Rossetto dos Santos
Gerente da Unidade Operacional SENAI JUÍNA
Telefone: (66)3566 -1263
Celular: (66) 8421-8128

❖ JUSTIFICATIVA

A exigência profissional esta cada vez mais explícita nos dias atuais, e as empresas vêm buscando pessoas qualificadas e que estejam em busca de constante aprimoramento de seus conhecimentos. Muitos jovens em busca do primeiro emprego tem dificuldade para se encaixar no mercado em virtude dessa experiência tão almejada pelos empregadores.

A inserção do jovem no mercado de trabalho é um ponto a ser discutido, pois as atuais condições e oportunidades ainda são limitadas.

O primeiro emprego é um grande problema enfrentado pelos jovens brasileiros que estão batalhando para entrar no mercado de trabalho. Todos têm em comum a falta de experiência e a pretensão de conquistar um espaço nesse universo tão complexo que é o mercado de trabalho.

A qualificação é de fundamental importância para esses jovens que estão em busca de inserção junto ao mercado de trabalho, para contribuir para melhorar as condições de vida, dando uma educação de qualidade. Entrar no mercado de trabalho exige cada vez mais qualificação, principalmente para os jovens que ainda não tiveram uma experiência profissional. Dados do último censo comprovam que mais de 11 milhões de brasileiros procuram um lugar no mercado de trabalho. Para os jovens, encontrar uma vaga é ainda mais complicado. A falta de experiência e a falta de qualificação profissional são as principais barreiras para o jovem conseguir trabalho.

Propomos no projeto "Educar – Promovendo Educação Profissional para Adolescentes de Juína", oportunizar aos jovens a iniciação profissional, despertando neles o interesse pelo trabalho e preparando-os para o desempenho de funções básicas que os auxiliarão a melhores oportunidades no mercado de trabalho. A intenção do Projeto é beneficiar principalmente os jovens que estão em situação de vulnerabilidade social, e atendidos por projetos sociais como o PETI, pois eles são os que têm mais dificuldade ao acesso a educação profissional. Propomos assim, em parceria com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE beneficiar **40** (quarenta) jovens com idade entre 12 e 16 anos, desenvolvendo competências básicas necessárias para a inserção ao mundo do trabalho industrial, com o curso de **Iniciação ao Mundo do Trabalho Industrial**.

❖ OBJETIVO GERAL

Capacitar 40 jovens em situação de vulnerabilidade social no município de Juína/MT, com idade entre 12 e 16 anos no período de Abril até Julho de 2016, para desenvolvendo competências básicas necessárias para inserção ao mundo do trabalho industrial, com o curso de **Iniciação ao Mundo do Trabalho Industrial**.

.1 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- ❖ Realizar 2 Turmas de Iniciação ao Mundo do Trabalho Industrial no município de Juína;
- ❖ Capacitar até 40 adolescentes dos bairros em situação de vulnerabilidade social.

❖ PUBLICO ALVO

- ❖ Crianças e Adolescentes, alfabetizadas e com idade entre 12 e 16 anos, em situação de vulnerabilidade social, participantes de projetos sociais como PETI, ou matriculados em escolas públicas estaduais ou municipais.

.1 CURSOS OFERTADOS

NOME DO CURSO	MATRÍCULAS	N. TURMAS	CH	R\$/ Curso
INICIAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO INDUSTRIAL	20	1	44	5.000,00
INICIAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO INDUSTRIAL	20	1	44	5.000,00
Total: 40		Total: 2 Turmas		Total: R\$10.000,00

Valor Total do Projeto: 10.000,00 (Dez mil reais) .

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PARCEIRO

Pagamento a ser realizado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, conta Jurídica em nome do SENAI-MT.

VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
R\$	1ª parcela – R\$ 10.000,00

3. Responsabilidades

Responsabilidades do SENAI/DR-MT:

- ❖ Divulgação do programa junto à comunidade;
- ❖ Disponibilizar kits de alunos de acordo com a carga horária do curso, aos alunos participantes dos cursos presenciais, beneficiados pelo projeto;
- ❖ Emitir certificados de conclusão de cursos aos participantes que obtiverem aproveitamento necessário, conforme procedimentos normativos do SENAI DR/MT (Regimento Interno);
- ❖ Acompanhar e fiscalizar a execução, por seu representante, da Comissão de Execução constituída, bem como pela Unidade Envolvida, devendo mensalmente efetuar monitoramento das atividades executadas;
- ❖ matricular os alunos interessados em participar do projeto, atendendo ao público alvo identificado no convênio;
- ❖ Desenvolver todas as ações que assegurem a realização os produtos de saída;
- ❖ Disponibilizar KIT didático (Computadores) equipamentos e, instrutores necessários à realização dos cursos.

Responsabilidades do Parceiro

- ❖ Divulgação do programa junto à comunidade em conjunto com o SENAI/MT;
- ❖ Quando divulgar o programa à comunidade, fazer constar do material de propaganda a logomarca que será disponibilizada pelo SENAI DR/MT, com expressa referência a presente parceria, devendo tais materiais, antes da confecção ser expressamente autorizados pelo SENAI DR/MT;
- ❖ Disponibilizar espaço físico necessário para realização dos cursos;

- ❖ Contribuir na seleção dos alunos, conforme os requisitos dos cursos e públicos de interesse deste projeto.
- ❖ Disponibilizar o valor das parcelas do cronograma de desembolso em dia, conforme emissão das Notas Fiscais por parte do SENAI MT

4. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Atividade	2016					
	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Apresentação do Projeto	X					
Análise do Projeto		X	X			
Aprovação da Proposta			X			
Elaboração do Termo de Convênio da Parceria Financeira			X			
Execução das Turmas Proposta				X	X	X

5. Relatório das atividades do exercício anterior:

Em 2015 a Unidade do SENAI Juína realizou diversas parcerias com com objetivo em comum da união de esforços para capacitação profissional e melhoria da qualidade de vida da população. Abaixo citamos algumas:

Parceria Prefeitura de Juína	
1- Objetivos alcançados	A Parceria com a Prefeitura de Juína teve o propósito de contribuir com o desenvolvimento e com a capacitação da população de Juína, SENAI Juína capacitou mais de 150 pessoas em aperfeiçoamento e Iniciação profissional entre eles funcionários públicos, desempregados e pessoas de baixa renda;
2- Demonstrativo de aplicação financeira;	Parceria Financeira no valor de R\$ 16.184,40
3- Infraestrutura utilizada;	Aulas teóricas realizadas na Unidade do SENAI Juína, que possui 06 salas de aulas climatizadas, sendo 04 com capacidade para acomodar confortavelmente de 40 (quarenta)

a 50 (cinquenta) alunos, e as demais com capacidade para acomodar de 30 a 35 alunos.

4- Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício sócio assistencial executado;

- ✓ Curso: **Treinamento do Uso de EPI's**, 50 matrículas, 2 turmas, CH de 16 Horas
- ✓ Curso: **Atendimento ao Público**, 25 matrículas, 01 Turma, 16 Horas
- ✓ Curso: **Direção Defensiva**, 25 matrículas, 01 Turma, 16 Horas
- ✓ Curso: **Boas práticas de Fabricação e Procedimentos padrão de Higiene Operacional**, 50 matrículas, 2 turmas, 16 H

5- Público alvo;

Funcionários públicos, desempregados e pessoas de baixa renda.

6- Capacidade de atendimento;

Para este projeto foram atendidas 155 pessoas, entre funcionários públicos, desempregados e pessoas de baixa renda.

7- Recursos financeiros utilizados;

Os recursos financeiros foram utilizados para pagamento dos honorários dos recursos humanos envolvidos no projeto, taxa com inscrição dos cursos, taxas financeiras de manutenção de contas bancárias, impostos.

8- Recursos humanos envolvidos;

- ✓ Dayanni Paula Rossetto dos Santos, Gerente da Unidade
- ✓ Cristiane da Rosa, Coordenadora Pedagógica
- ✓ Tiago Inácio da Silva, Assistente de Educação
- ✓ Leocir Rondini Junior, Coordenador Adm. e Financeiro
- ✓ Ana Claudia dos Santos, Compradora Unidade
- ✓ Marcieli Tatiane Alves da Silva, Tesoureira
- ✓ Renata Ap. Brasarotto, Secretária Escolar
- ✓ Fernando Henrique Modolo, Assistente de Secretaria Escolar

9- Abrangência territorial.

O referido Projeto teve abrangência local na cidade de Juína/MT, destinado aos funcionários públicos residentes em diversos bairros do município de desempregados, pessoas de baixa renda residente nos bairros em situação de vulnerabilidade social.

Parceria Prefeitura de Castanheira

1- Objetivos alcançados

A Parceria com a Prefeitura de Castanheira contribuiu com o desenvolvimento da Cidade de Castanheira, o SENAI Juína em parceria com a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Educação de Castanheira ofereceu cursos de iniciação profissional capacitando mais de 40 pessoas da cidade entre eles desempregados e pessoas de baixa renda.

2- Demonstrativo de aplicação financeira;

Parceria Financeira no valor de R\$ 5.000,00

3- Infraestrutura utilizada;

Aulas teóricas/práticas foram realizadas na estrutura cedida pelo parceiro - Prefeitura de Castanheira, utilizando do espaço do CRAS com capacidade de atendimento para acomodar 20 alunos, dispondo de uma cozinha e todos os equipamentos necessários para realização das aulas práticas.

4- Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício sócio assistencial executado;

- ✓ Curso: **Produção de Tortas Geladas**, 20 matrículas, 12 horas
- ✓ Curso: **Produção de Biscoitos**, 20 matrículas, 24 horas

5- Público alvo;

Desempregados, pessoas de baixa renda e participantes de projetos sociais do CRAS.

6- Capacidade de atendimento;

Para este projeto foram atendidas 40 pessoas, entre desempregados e pessoas de baixa renda.

7- Recursos financeiros utilizados;

Os recursos financeiros foram utilizados para pagamento dos honorários dos recursos humanos envolvidos no projeto, taxa com inscrição dos cursos, taxas financeiras de manutenção de contas bancárias, impostos.

8- Recursos humanos envolvidos;

- ✓ Dayanni Paula Rossetto dos Santos, Gerente da Unidade
- ✓ Cristiane da Rosa, Coordenadora Pedagógica
- ✓ Tiago Inácio da Silva, Assistente de Educação
- ✓ Leocir Rondini Junior, Coordenador Adm. e Financeiro
- ✓ Ana Claudia dos Santos, Compradora Unidade
- ✓ Marieli Tatiane Alves da Silva, Tesoureira
- ✓ Renata Ap. Brasarotto, Secretária Escolar
- ✓ Fernando Henrique Modolo, Assistente de Secretaria Escolar

9- Abrangência territorial.

O referido Projeto teve abrangência local na cidade de Castanheira/MT, destinado aos desempregados, pessoas de baixa renda e participantes de projetos sociais do CRAS, residente nos bairros em situação de vulnerabilidade social.

Parceria PROJETO CULTIVAÇÃO JURUENA

1- Objetivos alcançados

A Parceria com o Projeto Cultivação, Iniciativa da Associação de Mulheres Cantinho da Amazônia capacitou mais de 280 pessoas. A parceria foi uma união de esforços com objetivos comuns, de trazer para a população das comunidades rurais da Amazônia, oportunidades de qualificação e acesso ao mercado de trabalho nos diversos segmentos das atividades indústrias fornecendo cursos de qualificação profissional, e aperfeiçoamento profissional, no padrão de qualidade do SENAI, para a Associação de Mulheres Cantinho do Amazônia. Proporcionando acesso a comunidade de maneira efetiva e próxima;

2- Demonstrativo de aplicação financeira;

Parceria Financeira no valor de R\$ 30.752,48

3- Infraestrutura utilizada;

Aulas teóricas/práticas foram realizadas na estrutura cedida pelo parceiro em Juruena, com salas de aula climatizadas e capacidade de atendimento para acomodar 30 alunos.

4- Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício sócio assistencial executado;

- ✓ Curso: Técnicas de Oratória, 30 matrículas, CH de 8 horas
- ✓ Curso: Gestão de Equipes e Organização, 20 matrículas, CH de 40 horas
- ✓ Curso: Noções Básicas de Primeiros Socorros, 20 matrículas, CH de 16 horas
- ✓ Curso: Gestão da Qualidade, 25 matrículas, CH de 40 horas
- ✓ Curso: Gestão Financeira, 25 matrículas, CH de 16 horas;
- ✓ Curso: Gestão de Produção, 45 matrículas, CH de 20 horas
- ✓ Curso: Senso da Qualidade 5S, 25 matrículas, CH de 8 horas
- ✓ Curso: Técnicas de Oratória, 75 matrículas, CH de 8 horas
- ✓ Curso: Informática: Word e Internet, 20 matrículas, CH de 28 horas

5- Público alvo;

Mulheres e jovens de comunidades rurais da Amazônia mato-grossense, atendidos pela Associação das Mulheres Cantinho da Amazônia (AMCA) com idade mínima de 16 anos.

6- Capacidade de atendimento;

Para este projeto foram atendidas 285 pessoas, entre mulheres e jovens da comunidade rural de Juruena.

7- Recursos financeiros utilizados;

Os recursos financeiros foram utilizados para pagamento dos honorários dos recursos humanos envolvidos no projeto, taxa com inscrição dos cursos, taxas financeiras de manutenção de contas bancárias, impostos.

8- Recursos humanos envolvidos;

- ✓ Dayanni Paula Rossetto dos Santos, Gerente da Unidade
- ✓ Cristiane da Rosa, Coordenadora Pedagógica
- ✓ Tiago Inácio da Silva, Assistente de Educação
- ✓ Leocir Rondini Junior, Coordenador Adm. e Financeiro
- ✓ Ana Claudia dos Santos, Compradora Unidade
- ✓ Marcieli Tatiane Alves da Silva, Tesoureira
- ✓ Renata Ap. Brasarotto, Secretária Escolar
- ✓ Fernando Henrique Modolo, Assistente de Secretaria Escolar

9- Abrangência territorial.

O referido Projeto teve abrangência local na cidade de Juína/MT, destinado a mulheres e jovens da comunidade rural de Juína.

6. PROFICIÊNCIA

- ❖ Certificado de Responsabilidade Social do Estado de Mato Grosso – Edição 2011, 2012 e 2013, concedido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato conforme dispõe a Lei Estadual N.º 7.687 de 25 de Junho de 2002;
- ❖ Prestação de serviços técnicos especializados para execução das ações de qualificação profissional no âmbito do Plano Nacional de Qualificação – PNQ, denominado Convênio Plurianual Único – CPU no âmbito do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE firmado através do Contrato N.º 041/2008/SETECS/MTE entre o SENAI MT, o Governo do Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e anuência do Conselho Estadual do Trabalho – CETB/MT;
- ❖ Prestação de serviços técnicos especializados para execução das ações de qualificação profissional no âmbito do Plano Nacional de Qualificação – PNQ, firmado através do Convênio N.º 155/2009 – Processo N.º 902265/2009 entre o SENAI MT, o Governo do Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e anuência do Conselho Estadual do Trabalho – CETB/MT;
- ❖ Contrato N.º 034/2011/SETAS/MT – Firmado entre o SENAI MT e o Governo do Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETAS com objetivo de qualificação social e requalificação articulada com as políticas públicas de emprego através do Sistema Nacional de Emprego – SINE, promovendo a formação de profissionais para atendimento as demandas oriundas da Copa do Mundo 2014;

- ❖ **Contrato N.º 05/2013/SETAS/MT** – Firmado entre o SENAI MT e o Governo do Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETAS com objetivo de execução do Projeto Qualifica Mato Grosso 2012, voltado para a integração das políticas públicas no setor produtivo por meio da capacitação de aproximadamente 1380 (um mil trezentos e oitenta) pessoas nos municípios do Estado de Mato Grosso;
- ❖ **Termo de Cooperação Técnica N.º 014/2013** firmado entre o SENAI MT e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça no sentido de desenvolver a qualificação de mão de obra através do desenvolvimento de cursos nas áreas de construção civil, tecnologia da informação e eletroeletrônica para reeducandos que estão no regime prisional semiaberto e aberto nos municípios de Cuiabá e Rondonópolis – MT;
- ❖ **Acordo Internacional – P.260.10.216.052** firmado entre o SENAI MT e a Organização Internacional do Trabalho – OIT com objetivo de estabelecer entre os partícipes o compromisso de conjugar esforços para o desenvolvimento de projeto interinstitucional de combate ao trabalho infantil, com vistas a assegurar eficiência, eficácia e atendimento ao interesse público no que se refere à elevação da escolaridade e qualificação profissional de 2600 alunos egressos do trabalho infantil ou em situação de vulnerabilidade.

7. CONCLUSÃO

Espera-se com esse projeto união de esforços entre o SENAI e CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para proporcionar acesso a Educação Profissional para Jovens de comunidades em situação de Vulnerabilidade Social para contribuir substancialmente para a inclusão social, a melhoria da aprendizagem e a qualidade de vida dessas pessoas para que possam atuar em suas comunidades como multiplicadores de saberes. Quanto mais desenvolvida a sociedade, maiores condições ela terá de integrar pessoas. E quanto maior o acesso, mais se amplia a chance de integração social. E neste sentido, contribuir para melhorar as condições de vida, dando uma educação de qualidade, e encontrar formas para melhorar sua realidade, seus estudos e vivências sociais.